

Câmara Municipal de Nova Venécia
PROTOCOLADO SOB
Nº 08801 Fis. —
Em 09 / 01 / 2009
PROTOCOLISTA



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.867 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008

DENOMINA DIVINA LUZ A CAPELA MORTUÁRIA, NO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA – ES

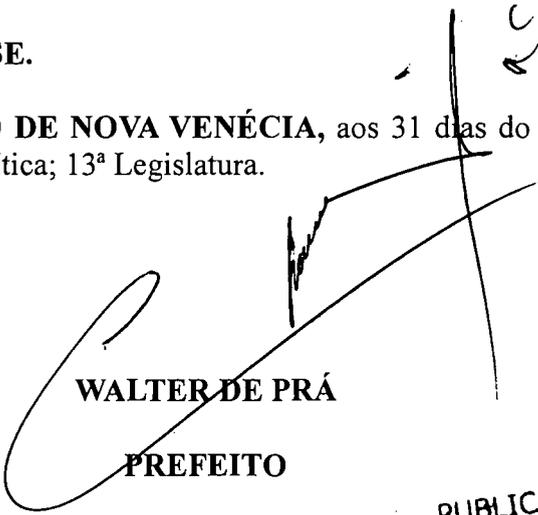
FAÇO saber que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado Divina Luz a Capela Mortuária, localizada na Rua Miguel Salvador, nesta cidade de Nova Venécia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 2008; 54º de Emancipação Política; 13ª Legislatura.


WALTER DE PRÁ
PREFEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
EM 31 / 12 / 2008
